



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 4272024453

TERÇA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO Nº 427

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CEZAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4272024453

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº 1648/2024	2
LEI Nº 1649/2024	4
LEI Nº 1650/2024	6
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO LEI Nº 1650/2024	8
DECRETO Nº 70/2024	9
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2020	11
► Secretaria de Administração	12
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO Nº 008/2024	12

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1648/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.008	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.008.26.782.0 012.2106	Manutenção Atividades do Consorcio - CONDESCON		
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.72.00.00.00	Execução Orçamentaria Delegada a Consorcio Público	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercício Atual	96.000,00
TOTAL			96.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005	SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS		
05.005.26.782.0012.1009	Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercício Atual	96.000,00
TOTAL			96.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 21 de maio de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1649/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.002	DIVISAO DE CULTURA		
06.002.13.392.0 018.2.114	Manutenção da Divisão de Cultura Lei Paulo Gustavo		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 827 Transferências setor cultural 195/22- Exercício Corrente)	16.300,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 828 Transferências setor cultural 195/22- Exercício Corrente)	3.550,00
TOTAL			19.850,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.008	SERVICO RODOVIARIOMUNICIPAL		
05.008.26.782.0 012.2020	Manut. do Servico Rodoviario Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	19.850,00
TOTAL			19.850,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 21 de maio de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1650/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 123.109,33 (cento e vinte e três mil, cento e nove reais e trinta e três centavos).

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.002	DIVISAO DE CULTURA		
06.002.13.392.0 018.2.115	Manutenção da Divisão de Cultura Transferência Lei Aldir Blanc		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 829 Transferencia Lei Federal 14399 Politica Nacional Aldir Blanc	24.621,86
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 829 Transferencia Lei Federal 14399 Politica Nacional Aldir Blanc	6.155,46
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 829 Transferencia Lei Federal 14399 Politica Nacional Aldir Blanc	92.332,01
TOTAL			123.109,33

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	Receitas Correntes
1719.99.0.1.05.00.0 0.00.00	transferencias da lei 14399/22 Politica Nacional Aldir Blanc (Fonte TCE 829 Transferencia Lei Federal 14399 Politica Nacional Aldir Blanc) R\$ 123.109,33
TOTAL	
R\$ 123.109,33	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 21 de maio de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 70/2024 de 20/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0006.2.043.	Convenio Estadual Transporte Escolar	
185 - 3.3.90.30.00.00	31131 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.4.51.01.10.00000000	Fonte: 31131	100.000,00
Total da Receita:		100.000,00

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

PREVIP
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEABIRU
EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

OBJETO: DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DESTA DATA.

VALOR TOTAL: R\$ 69.911,88 (sessenta e nove mil novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos)

DATA: 15 DE MAIO DE 2024.

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
 CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 Processo Adm: Nº 039/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de contratos de estágios, para atuar como agente integrador entre a administração pública municipal e os estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional, vinculados ao ensino público ou particular.

Empresa vencedora:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (03233240000124)
 com o lote nº 01.

Item/Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Taxa Administrativa
01	CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO.	Percentual (%)	01	0,80 %

PEABIRU (PR), sexta-feira, 17 de maio de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
 CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 Processo Adm: Nº 039/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de contratos de estágios, para atuar como agente integrador entre a administração pública municipal e os estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional, vinculados ao ensino público ou particular.

Empresa vencedora:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (03233240000124)
 com o lote nº 01.

Item/Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Taxa Administrativa
01	CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO.	Percentual (%)	01	0,80 %

O Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), sexta-feira, 17 de maio de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
 PREFEITO MUNICIPAL